



Camara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

LEI N° 401

SÚMULA: - Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no total de cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado ao reforço de verbas orçamentárias.

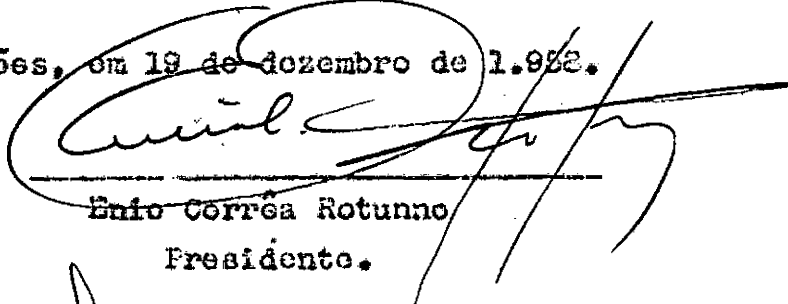
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

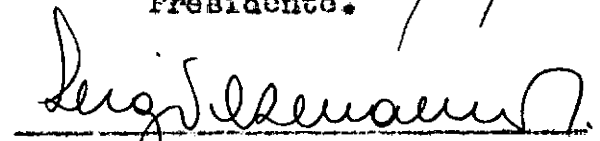
DECRETA:-

Artigo 1° - Fica aberto o crédito Suplementar do total de cr\$. - 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária 8984-a).

Artigo 2° - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 19 de dezembro de 1982.


Enio Corrêa Rotunno
Presidente.


Dr. Sérgio de V. Moraes
1° SECRETÁRIO.